



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.948/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.

GERAL 373
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.146.18 Pag. 143

Data 29/05/18

Jolaine R.M.
Assinatura

Autoriza a Contratação
Temporária de Excepcional
Interesse Público e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas
atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi
autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses,
prorrogável por no máximo igual período, em razão de
excepcional interesse público, (01) um Geólogo para
atuar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com
carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, com
vencimento proporcionalmente ao padrão 12;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no
atendimento das demandas do setor do Meio Ambiente,
isto devido ao incremento e atendimento de projetos para
obtenção de licenças ambientais para extração mineral e
outras políticas públicas nesta área, bem como no
desempenho de atividades de Responsabilidade Técnica
junto ao DNPM e FEPAM.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º,
desta Lei, é de natureza administrativa, ficando
assegurado ao contratado os direitos previstos no art.
197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas
especificações e exigências constam o anexo I do
presente;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00, Projeto Atividade: 2058;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM
24 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ANGELA AMBRÓS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO